



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0590145/2018

PA COPAM Nº: 00519/2011/001/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEREDOR: ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM	CPF: 097.397.506-72		
EMPREENDIMENTO: FAZENDA CAMPO BELO DENOMINADA CREOULOS - MAT- 16.398, 608, 1.587, 14.438, 9.446, 1.632, 9.098, 1.581	CPF: 097.397.506-72		
MUNICÍPIO(S): PEDRINÓPOLIS	ZONA: Rural		
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> • Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos, e caprinos, em regime extensivo	NP	0
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura	NP	0
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Rodrigo de Oliveira (Engenheiro Ambiental)	CREA 10216 ART: 14201800000004486700		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Juliana Gonçalves Santos Gestora ambiental	1.375.986-5		
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7	 Rodrigo Angelis Alvarez MASE: 1191774-7 SUBRAM TM/AP	



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0590145/2018**

O empreendimento FAZENDA CAMPO BELO DENOMINADA CREOULOS - MAT- 16.398, 608, 1.587, 14,438, 9.446, 1.632, 9.098, 1.581 atua no ramo agrossilvipastoril, exercendo suas atividades no município de Pedrinópolis - MG. As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento são: horticultura conduzida numa área de 87 ha (batata, cebola, cenoura e beterraba); culturas anuais conduzida numa área de 140 ha, soja e milho, sorgo e trigo em regime de rotação; criação de bovinos, em regime extensivo numa área de pastagem de 30 ha. As atividades mencionadas são conduzidas numa propriedade de 222,7065 ha.

Em relação ao uso da água na propriedade, o requerente possui uma captação em poço tubular (PA 6158/2017), uma captação em corpo d'água (PA 15116/2013) e um barramento (PA 3727/2010). Os processos citados encontram-se com análise técnica concluída para deferimento, aguardando apenas a publicação da portaria de outorga.

Como principais impactos inerentes às atividades de bovinocultura, culturas anuais e horticultura e, tem-se, principalmente, a geração de resíduos sólidos. No caso da bovinocultura (aproximadamente 30 bovinos) o requerente possui um esterqueira, onde se armazena o esterco advindo do curral e demais instalações. Após 80 dias de retenção, o material é utilizado como fertilizante nas áreas de pastagem.

Cabe citar também que a geração de ruídos - emissão de sons pelos animais e pela movimentação de máquinas e veículos-, não é alvo de mitigação, devido à localização do empreendimento no meio rural – distante das aglomerações urbanas.

Quanto aos resíduos sólidos: as embalagens vazias de agrotóxicos são armazenadas temporariamente em local adequado e destinadas para o posto de recebimento em Santa Juliana; os resíduos domésticos são destinados ao serviço público do município. As embalagens de medicamentos veterinários são retornadas para o local de fornecimento.

Possui também uma residência que gera efluentes domésticos e possui fossa séptica instalada.

Foi apresentado o protocolo de inscrição do imóvel no CAR, Cadastro Ambiental Rural – Recibo número MG-3149200-238F.45BE.1335.43E8.B3FD.C4CA.1CBC.0AEA, com área de reserva legal declarada de 13,9791 ha. Cabe ressaltar que o requerente não possui os 20% de vegetação nativa para compor a reserva legal e que, por isso, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento FAZENDA CAMPO BELO DENOMINADA CREOULOS - MAT- 16.398, 608, 1.587, 14,438, 9.446, 1.632, 9.098, 1.581 para a atividade de “horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)”; “culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoril, exceto horticultura” e “criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos, e caprinos, em regime extensivo”, no município de Pedrinópolis-MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



#### ANEXO I

**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “FAZENDA CAMPO BELO DENOMINADA CREOULOS - MAT- 16.398, 608, 1.587, 14.438, 9.446, 1.632, 9.098, 1.581”**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "FAZENDA CAMPO BELO DENOMINADA CREOULOS - MAT- 16.398, 608, 1.587, 14.438, 9.446, 1.632, 9.098, 1.581"

#### 1. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram TMAP, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
							Nº processo	Data da validade			

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.